

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

Palmas, 08 de outubro de 2020.

A/C Profa. Dra. Vania Passos
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Universidade Federal do Tocantins

Prezada Dra. Vânia este comitê gostaria de lhe apresentar um novo procedimento que pode e deve ser adotado para garantir a redução da burocracia e por consequência dar celeridade nos processos e nos direitos dos servidores da UFT.

Até a presente data, desde o início da pandemia COVID-19, os processos de afastamento dos servidores têm passado por análise individual e específica deste comitê. Contudo, temos observado certa homogeneidade nas recomendações, e por isto solicitamos que estas solicitações sejam atendidas diretamente pela PROGEDEP, sem a necessidade de formulação de parecer pelo comitê extraordinário COVID-19 da UFT.

Porém, cabe ressaltar fortemente, que os casos nos quais a PROGEDEP julgue necessário, este comitê se manterá sempre a disposição para o auxílio nas decisões.

Recomendamos ainda que a PROGEDEP encaminhe a seguinte recomendação e concordância por parte do solicitante:

“Caso o servidor persista em se afastar neste momento, que elabore uma comunicação oficial (e-mail institucional ou similar) que contemple as seguintes questões:

a) Que foi informado pela UFT e está ciente dos riscos de se deslocar de município de residência durante a pandemia COVID-19;

- b) Que a UFT o desaconselhou a viajar durante a duração da pandemia COVID-19;*
c) Que exime a Universidade Federal do Tocantins- UFT, de toda e qualquer responsabilidade sobre agravos à sua saúde decorrentes de sua decisão de viajar durante a pandemia COVID-19;”

Esta recomendação visa exclusivamente evitar atrasos e dano a servidores que necessitam de curto período de tempo para homologar sua solicitação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT